LEI Nº 3.419, 12 DE MAIO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial para a finalidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R$180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Parágrafo Único – O crédito a que se refere o *caput* deste artigo destinar-se-á ao custeio de despesas decorrentes da celebração de convênio para realização de procedimentos cirúrgicos.

Art. 2º - Como fonte de recursos destinados à abertura do crédito de que trata esta Lei, será observado o disposto nos incisos I, II, III e IV do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 12 de maio de 2015

Cleydson Domingues Drumond
Prefeito Municipal